

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.300
DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Lagarto o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado anualmente no dia 21 de março, em referência ao Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º A data ora instituída tem como objetivo promover:

I – a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas com Síndrome de Down;

II – ações educativas nas escolas da rede pública e privada;

III – campanhas de combate ao preconceito e à discriminação;

IV – atividades que incentivem a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições, associações e entidades da sociedade civil, promover palestras, campanhas, eventos e atividades educativas voltadas à valorização das pessoas com Síndrome de Down.

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.300
DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 30 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ARTUR SERGIO DE
ALMEIDA
REIS:69442878549
ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549
Dados: 2026.04.30 11:37:54 -03'00'

CAIQUE DE ALMEIDA
VASCONCELOS:0564
9868522
Caíque de Almeida Vasconcelos
Secretário Municipal de Governo e Inovação

Assinado de forma digital por
CAIQUE DE ALMEIDA
VASCONCELOS:05649868522
Dados: 2026.04.30 11:20:14
-03'00'

Projeto de Lei de autoria do Parlamentar Amilton Fraga Fontes